



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 6/15/99	
D.O.U. 10/15/99	Seção 1 P. 4
ATO: PM 741 6/15/99	
D.O.U. 7/15/99	Seção 1 P. 10

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

350/99

INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação Técnico Educacional do Oeste Paranaense/Centro Técnico Educacional Superior do Oeste Paranaense		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para o curso de Administração, hab. Comércio Exterior.		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO Nº: 23025.006925/97-23		
PARECER Nº: CES 350/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 7-4-99

I - RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório SESu/MEC, nº 275/99, e manifesto-me favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Comércio Exterior, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pelo Centro Técnico Educacional Superior do Oeste Paranaense, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

Brasília-DF, 07 de abril de 1999.

Conselheiro Lauro Ribas Zimmer - Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

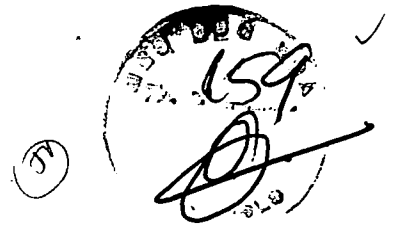
A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 07 de abril de 1999.

M 
Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Rôquete de Macedo - Vice-Presidente

Port. 350/99



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 275 /99

Processo nº : 23025.006925/97-23
Interessada : ASSOCIAÇÃO TÉCNICO EDUCACIONAL DO OESTE PARANAENSE
CGC : 78.669.868/0001-76
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Comércio Exterior, a ser ministrado pelo Centro Técnico Educacional Superior do Oeste Paranaense, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

A Associação Técnico Educacional do Oeste Paranaense, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Comércio Exterior, com 100 vagas totais anuais.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi avaliado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, Parecer Técnico n.º 789/98, que determinou Diligência para esclarecer os seguintes aspectos: adequação da infra-estrutura física para o pleno funcionamento do curso e indicação e qualificação do coordenador do curso.

A Instituição atendeu o solicitado. A Comissão de Especialistas voltou a analisar o processo e considerou cumpridas as exigências, Parecer Técnico n.º 1471/98, recomendando a continuidade da tramitação do processo.

O pedido de autorização do curso foi objeto de análise desta SESu/MEC, Informação COTEC/SESu n.º 508/98 que sugeriu o prosseguimento da tramitação do processo, com ressalvas a serem cumpridas até a visita da Comissão Verificadora.

SR



Conforme o disposto no Artigo 6º da Portaria nº 641/97, esta Secretaria encaminhou à interessada o Termo de Compromisso, a ser firmado entre esta Secretaria e a Instituição, o que ocorreu em 30 de outubro de 1998.

A SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria nº 1843/98, de 04 de dezembro 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 08/12/98, alterada pela Portaria 1919 publicada no D. O. U. de 22 de dezembro de 1998, constituída pelos professores Mauro Kreuz, Universidade Regional Integradas do Alto Uruguai das Missões, Agamemnom Rocha Souza, Universidade Veiga de Almeida e a Técnica em Assuntos Educacionais, Marilene Lourenço, da extinta Delegacia do MEC no Estado do Paraná, para examinar in loco, a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso. A Comissão Verificadora visitou a Instituição no dias 12, 13 e 14 de janeiro de 1999 e apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso.

II – MÉRITO

A Comissão Verificadora promoveu mudanças na grade curricular e reduziu o número de vagas anuais a serem autorizadas de 100 (cem) para 60 (sessenta), o que foi acatado pela Instituição. A Comissão considerou que as condições iniciais apresentadas são suficientes para o início do funcionamento do curso. Esta Secretaria determina que sejam adotadas as providências necessárias para dotar a IES das condições, exigidas pelos padrões de qualidade da área, para o pleno funcionamento do curso, até a fase de avaliação, com vistas ao seu reconhecimento.

A Instituição atendeu as exigências da Informação COTEC/SESU nº 508/98.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

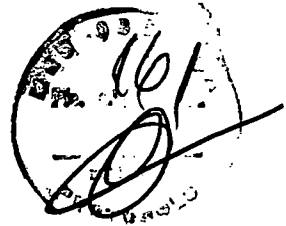
Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.

sh



III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Comércio Exterior, com 60 vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pelo Centro Técnico Educacional Superior do Oeste Paranaense, mantido pela Associação Técnico Educacional do Oeste Paranaense, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná. Recomenda-se a alteração da denominação da Mantida, em atendimento ao disposto no Artigo 8º do Decreto 2306/97.

À consideração superior.

Brasília, 18 de março de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 230025.006925/97-23

Instituição: Centro Técnico Educacional Superior do Oeste Paranaense

Curso	Mantenedora	Total vagas anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração com habilitação em Comércio Exterior	Associação Técnico Educacional do Oeste Paranaense	60	Noturno	Anual	3.030 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização Curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutores	Ciências Geodésicas, Teoria Econômica	02
Mestres	Ciências Geodésicas, Administração Contábil e Financeira, Filosofia, Ciências Sociais	04
Especialistas	Didática e Metodologia, Processo de Ensino Aprendizagem	02
TOTAL		08
REGIME DE TRABALHO		
Todos os professores são horistas.		



A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

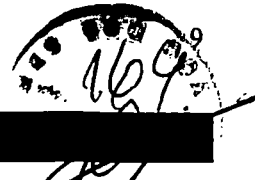
O prédio onde funcionará o curso é próprio. A Instituição firmará convênio com Prefeitura Municipal para disponibilização de um prédio escolar para adaptação ao Ensino Superior. A Comissão Verificadora especificou as instalações físicas existentes, conforme a seguir: sala para direção, sala para coordenação/professores, 06 salas de aula, 02 sanitários, setor de atendimento/tesouraria, praça de alimentação, laboratório, sala de leitura/biblioteca. Na Instituição há projetos de ampliação das instalações físicas. As instalações atendem às necessidades do curso.

LABORATÓRIOS

Possui um laboratório com 10 microcomputadores, 3 impressoras. Existe uma programação para aquisição de equipamentos em nível tecnológico satisfatório. As disciplinas que irão exigir a disponibilização de hardware e de software encontram-se no segundo ano do curso.

BIBLIOTECA

Segundo a Comissão Verificadora, a biblioteca atende as necessidades iniciais do curso.

**3.3 NOVA GRADE CURRICULAR POR SÉRIE:**

SÉRIES	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º. SÉRIE		
Introdução à Administração	120	
Matemática	120	
Estatística	90	
Contabilidade Geral	60	
Psicologia Aplicada	90	
Filosofia Aplicada	60	
Sociologia Aplicada	90	
Técnicas de Comunicação e Expressão	90	
TOTAL	720	
2º. SÉRIE		
Introdução à Informática	60	
Metodologia Científica	60	
Matemática Financeira	90	
Organização Sistemas e Métodos	150	
Inglês Técnico	90	
Administração Mercadológica	150	
Instituições de Direito Público e Privado	60	
Economia Brasileira	90	
TOTAL	750	
3º. SÉRIE		
Direito Comercial	60	
Direito de Navegação	60	
Sistemática do Comércio Exterior	90	
Espanhol	90	
Teoria e Prática Cambial	60	
Administração de Recursos Humanos	150	
Administração de Produção	150	
Transportes e Seguros	90	
TOTAL	750	
4º. SÉRIE		
Administração Financeira e Orçamentária	150	
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	90	
Economia Internacional	90	
Administração de Sistemas de Informação	90	
Legislação Aduaneira e Tributária	90	
TOTAL	510	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	300	
TOTAL GERAL DO CURSO	3.030	

Handwritten signature

4. CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO:

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO PRIMEIRO ANO	SITUAÇÃO POSTERIOR	ENDEREÇO
INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO	Gerson Pereira Lima	Graduação: Economia – Universidade de São Paulo, 1972; Mestrado Teoria Econômica, Universidade de Brasília, 1983; Doutorado Teoria Econômica, Universidade de Paris, 1992.	INCLUÍDO	Rua Deputado Mário de Barros, 826 Ap 64 – Cep 80530-280 – Curitiba – Pr
MATEMÁTICA	Jair Mendes Marques	Graduação: Engenharia Química Licen. Matemática, UFPR, 1971; Doutorado Ciências Geodésicas, UFPR – 1994.	INCLUÍDO	Rua Tenente Coronel João Antonio Ramalho, 775 – Jardim das Américas Cep 81530-500 – Curitiba – PR.
ESTATÍSTICA	Wanda Cristina Mendes Camargo	Graduação: Física, UFPR, 1978; Mestrado Ciências Geodésicas, UFPR, 1985	INCLUÍDO	Rua Pe. Anchieta, 1721, apto. 182 – Centro, Curitiba, PR.
CONTABILIDADE GERAL	Moisés Prates Silveira	Graduação: Ciências Econômicas, PUC-RS, 1970; Mestrado: em Adm. Cont. e Finan., PPGA – RS, 1981.	INCLUÍDO	Rua Manoel Eufrazio, 520, Bairro Cabral, Curitiba/PR.
PSICOLOGIA APLICADA	Noemia Passos de Oliveira	Graduação: Psicologia UFPR, 1986; Especialização em Didática e Metodologia do Ensino, UNOPAR, 1997.	INCLUÍDO	Rua Costa e Silva, 490, centro – cep 85935-000, Assis Chateaubriand PR.
FILOSOFIA APLICADA	José Pardini Souza	Graduação: Filosofia – Licenciatura Plena, UNIOESTE, 1991; Mestrado em Antigüidade e Humanismo das Correntes Humanistas na América, ULBRA, 1998.	INCLUÍDO	Rua Colômbia, 50 Jd América Assis Chateaubriand - PR.
SOCIOLOGIA APLICADA	Augustino Adrino Frasson	Graduação: Pedagogia, UCPR, 1974; Mestrado em Ciências Sociais, Fund. Esc. Sociologia – SP, 1978.	INCLUÍDO	Rua Dr. Eduardo Mendes Gonçalves, 371 – Bairro Alto, Cep 82820-400 – Curitiba – PR.
TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	Sidney Malvezzi	Graduação: Letras, Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Literatura, Inglês e Literatura de Língua Inglesa, Fund. Faculd. Fe Filos., Ciências e Letras de Jandaia do Sul – PR – 1970 – Especialização em O Processo ensino Aprendizagem, Faculdades Claretianas, 1997.	INCLUÍDO	Rua Estados Unidos, 720, jd América, cep 85935-000, Assis Chateaubriand PR.